

PROJETO DE LEI N.º 5.333/2017

Autoria: Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Declara de Utilidade Pública Municipal a 75.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga.

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a **75.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga**, fundada em 28 de janeiro de 1.981, instalada nesta cidade e inscrita no CNPJ n.º 43.419.613/0075-07.

Art. 2.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em

Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador -